



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Câmara

Projeto de Lei nº 202/09
Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI Nº 4.896

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE TRECHOS DE VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO DENOMINADO “JARDIM LINDA CHAIB”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a efetivar a alteração de trechos de vias públicas do Loteamento denominado “Jardim Linda Chaib”, conforme disposto nesta Lei.

Art. 2º A denominação do trecho da “**Rua Diego Silveira Bueno Rossetti**” (antiga Rua 4), entre as Quadras “S”, “F”, “E” e “D”, do Jardim Linda Chaib, passa a denominar-se “**Rua Amélia de Camargo Azevedo**”, por ser prolongamento natural, ficando mantida a denominação de “**Rua Diego Silveira Bueno Rossetti**” (antiga Rua 4), para o trecho entre as Quadras “G” e “F”.

Art. 3º A denominação do trecho da “**Rua Eduardo Paiva Chaib**” (antiga Rua 5), entre as Quadras “R”, “S”, “K”, “J”, “T” e “H”, do Jardim Linda Chaib, passa a denominar-se “**Rua Amélia de Camargo Azevedo**”, por ser prolongamento natural, ficando mantida a denominação de “**Rua Eduardo Paiva Chaib**” (antiga Rua 5), para o trecho entre as Quadras “G” e “H”.

Art. 4º A denominação do trecho da “**Rua Valdinei Aparecido da Cunha**” (antiga Rua 17), entre as Quadras “S” e “Área Institucional 2”, passa a denominar-se “**Rua Erico Veríssimo**”, por ser prolongamento natural, ficando mantida a denominação de “**Rua Valdinei Aparecido da Cunha**” (antiga Rua 17), para o trecho entre as Quadras “T” e “Área Institucional 2”.

Art. 5º A denominação do trecho da “**Rua Ivo Alves**” (antiga Rua 18), entre as Quadras “R”, “U”, “V” e “VV”, do Jardim Linda Chaib, passa a denominar-se “**Rua Erico Veríssimo**”, por ser prolongamento natural.

Art. 6º No trecho entre as Quadras “T” e “U”, altera a denominação de “**Rua Ivo Alves**” para “**Rua Eduardo Paiva Chaib**”, por ser prolongamento natural, ficando mantida a denominação de “**Rua Ivo Alves**” (antiga Rua 18), para o trecho entre as Quadras “U” e “V”.

Art. 7º A “**Rua 5-A**”, do Jardim Linda Chaib, passa a denominar-se “**Rua Ivo Alves**”.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de dezembro de 2009.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal